



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1- Seguro Predial do Prédio da Casa da Agricultura, localizada na Praça Raul Chaves, 82 centro-Jacareí- SP.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Qtde.
01		(incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave, vendaval, ciclone, tornado e queda de granizo)	SERV	-	01

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Contratação da Apólice de Seguro do Prédio da Casa da Agricultura , em cumprimento da cláusula sétima do Termo de Permissão de Uso do espaço, pela Diretoria de Agricultura e Abastecimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

3-CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de consumo comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município .

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Prazo de 01(um) dia, o seguro predial da Casa da Agricultura, localizada a Praça Raul Chaves,82 , centro Jacareí-SP passa a vigorar a partir do momento que se efetua o pagamento do boleto.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento realizado será a vista, através de boleto bancário.

A apólice deverá ser emitida em nome do município de Jacareí, formato este correspondente a inscrição principal do município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Eduardo Rizek Elias
Diretor de Agricultura e Abastecimento